



DECRETO Nº 7.754-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

RECEBIDO

Recebemos o Presente Docº

24/10/23 às 10:32 hrs.

Gabriela Carneiro Mozer
Chefe de Gabinete

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Nova Mamoré e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 283.431,97.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts, 165, §5º;167, inciso V da Constituição Federal ; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e Lei nº 2.026-GP/2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 283.431,97** (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Os recursos referem-se à transferência concedida pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
13.392. 0027.2289	LC 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.36	Outros serviços de Terceiro Pessoa Física	269.260,38
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	14.171,59
TOTAL.....		283.431,97

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

artifico que este documento foi Afixado no Quadrc
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

192/1990 de dia:
24/10/2023 24/10/2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022

Matr. Sede: Prefeitura do Munic. de Nova Mamoré-RO – Chefia de Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 283.431,97** (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Os recursos referem-se à transferência concedida pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
13.392.0027.2289	LC 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.36	Outros serviços de Terceiro Pessoa Física	269.260,38
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	14.171,59
TOTAL.....		283.431,97

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C123F5D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7743-GP/2023

DECRETO Nº7743-GP/2023. Em, 16 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** da servidora do Quadro Efetivo de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da função pública, pela servidora , pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo/Estatutário da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo elencada:

Item	Nome	Função	Matrícula
•	Aline de Jesus Pereira Torete	Auxiliar Administrativo	900

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 16 de outubro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:83DBCE7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.751-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.751-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 2.023-GP/2023, de 19 de outubro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA	
3.3.90.39	F: 137	Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica
TOTAL		85.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA	
3.3.90.30	F: 133	Material de consumo
3.3.90.33	F: 134	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.46	F: 138	Auxílio alimentação
TOTAL		85.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:49D5948A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.754-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.754-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Nova Mamoré e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 283.431,97.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts, 165, §5º;167, inciso V da Constituição Federal ; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e Lei nº 2.026-GP/2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de

RS 283.431,97 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Os recursos referem-se à transferência concedida pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
13.392.0027.2289	LC 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.36	Outros serviços de Terceiro Pessoa Física	269.260,38
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	14.171,59
TOTAL.....		283.431,97

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:7A7276AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.752-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.752-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 2.024-GP/2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **RS 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
03.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM	
09.272.0025.2089	MANUT. DAS ATIV. IPRENOM	
3.3.90.36	F: 179	Outros Serv. de terceiros – Pessoa física 6.000,00
09.272.0025.2090	MANUT. DAS ATIVID. PREV. SOCIAL DOS SEGURADOS	
3.1.90.03	F: 183	Pensões do RPPS e do Militar 16.000,00
TOTAL		22.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
03.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM	
09.272.0025.2089	MANUT. DAS ATIV. IPRENOM	
3.3.90.33	F: 178	Passagens e Despesas com Locomoção 6.000,00
09.272.0025.2090	MANUT. DAS ATIVID. PREV. SOCIAL DOS SEGURADOS	
3.1.90.01	F: 182	Aposen. RPPS Res. Rem. Ref. Militares 16.000,00
TOTAL		22.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:6500CCAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7732-GP/2023

DECRETO Nº 7.732-GP/2023 Em, 09 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados em Concurso Público para provimento de cargo público, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICAM NOMEADAS as candidatas para ocuparem cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC:
ASSISTENTE SOCIAL- 40 HORAS SEMANAIS:

Item	Nome	Inscrição	Classificação	Início do Exercício
	FABIANA VIANA NERY	623199	3º	10/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED:
PROFESSOR II- SUPERVISOR-40 HORAS SEMANAIS:ZONA URBANA

Item	Nome	Inscrição	Classificação	Início do Exercício
1	JUSLANE ARCANJO DOS SANTOS	628523	1º	10/10/2023

PROFESSOR II- PSICOPEDAGOGO-40 HORAS SEMANAIS- EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA- DISTRITO DE JASCYNOPOLIS NA ZONA RURAL:

Item	Nome	Inscrição	Classificação	Início do Exercício
1	JOELMA GONÇALVES DE SOUZA	630378	1º	10/10/2023

PROFESSOR II- PEDAGOGO- 40 HORAS- EMEIF 21 DE JULHO, LH 27 B, KM 07-ZONA RURAL (A CONVITE PARA EMEIF LUCIANA MARONARI-DISTRITO DE PALMEIRAS NA ZONA RURAL):